



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 228/2023

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
UMUARAMA ILUSTRADO
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07
Número Edição 12893
Data 07/12/23 Página 34
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/
Caroline C. S. de Figueiredo
ASSINATURA

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.199/2023 de 06/12/2023;

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 4.250,00 (Quatro mil e duzentos e cinquenta reais)**, na dotação abaixo relacionada, referente as transferências do estado para a Assistência Social.

Fonte 820 – FNAS – COVID NO SUAS P/ EPI

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
El. Despesa 3.3.30.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$700,00

Fonte 847 – Reforma e Adequação da Praça Manoel Alvino de Oliveira

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades do Setor de Obras
El. Despesa 3.3.30.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.250,00

Fonte 850 – Convenio Equipamento Parque Infantil

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades do Setor de Obras
El. Despesa 3.3.30.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 2.300,00



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte na fonte mencionada.

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.3.2.1.01.0.1.05.00	820	Remuneração de Depósito Bancários-Assistencia Social	700,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00	847	Remuneração de Depósito Bancário - Outras Áreas	1.250,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00	850	Remuneração de Depósito Bancário - Outras Áreas	2.300,00
TOTAL			4.250,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de Dezembro de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal